



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 07, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta o uso do aplicativo de mensagens WhatsApp Business como meio de comunicação institucional no âmbito da Justiça do Trabalho da 19ª Região, sem prejuízo dos demais meios de atendimento ao público externo, durante o período de restrição do atendimento presencial.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 313, de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 2, de 20 de março de 2020, que suspende o expediente presencial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e determina que a comunicação aos magistrados, advogados, partes, membros do Ministério Público e servidores ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico ou telefônico;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 6, de 13 de agosto de 2020, que aprova o plano de retomada gradual das atividades presenciais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em razão da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que os recursos de tecnologia de comunicação, disponibilizados por este Regional, permitem a prestação de serviços de forma remota, a exemplo do uso do e-mail, do atendimento via ramal telefônico móvel e da videoconferência;

CONSIDERANDO o contido no PROAD n.º 2.506/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º Durante o período de restrição ao atendimento presencial, as unidades judiciárias e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região que mantem contato com o público externo utilizarão para atendimento ao jurisdicionado, o aplicativo de mensagens



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

WhatsApp Business, por meio de ramal da central telefônica do tribunal, sem prejuízo dos demais meios de atendimento ao público externo, como telefone e e-mail.

Art. 2º A unidade organizacional deverá utilizar no aplicativo a logomarca única da Justiça do Trabalho, definida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, acrescida do nome da unidade, a ser fornecida pela Coordenadoria de Comunicação Social do tribunal.

Art. 3º O gestor da unidade deverá informar à Coordenadoria de Comunicação Social do tribunal, para efeito de divulgação, o número do ramal telefônico que será cadastrado no aplicativo.

Art. 4º É de responsabilidade do gestor da unidade manter o aplicativo em funcionamento, bem como zelar para que as mensagens recebidas sejam respondidas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 5º O uso do aplicativo será restrito ao horário de atendimento ao público externo definido pelo tribunal.

Art. 6º Os ramais telefônicos cadastrados no aplicativo serão disponibilizados na página de endereços e telefones, constante do sítio do tribunal, identificados com símbolo próprio, a ser definido pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 7º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações deste Tribunal prestará o suporte técnico às unidades na configuração e uso do aplicativo.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal e pela Corregedoria Regional, no âmbito de suas competências.

Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT e B.I.

Cumpra-se.

ANNE HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por ANNE
HELENA FISCHER
INOJOSA:308190301
Dados: 2020.09.21 13:32:27 -03'00'

ANNE HELENA FISHER INOJOSA
Desembargadora Presidente

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional